

# FÓRUM NACIONAL DE GOVERNADORES



OFÍCIO Nº 37/2021

Brasília, 18 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da República **Jair Bolsonaro**  
Presidência da República  
Brasília - DF

**Assunto: Solicitação. Irregularidades na cadeia de suprimento dos medicamentos utilizados para IOT. Covid-19.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Cumprimentando-o cordialmente, os Governadores dos Entes Federados brasileiros, em face do atual contexto de agravamento da crise sanitária que aflige severamente todas as regiões do País, em decorrência da pandemia da Covid-19, dirigem-se a Vossa Excelência para discorrer sobre a realidade a seguir descrita:

a) desde maio de 2020, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS vem realizando acompanhamento junto às secretarias estaduais de saúde e apoiando o Ministério da Saúde no tocante ao monitoramento do abastecimento de medicamentos integrantes do chamado “kit intubação”;

b) diante da atual conjuntura de grave crescimento do número de casos da doença registrados nas últimas semanas, faz-se necessário reiterar a preocupação relatada pelo referido Conselho, em diversas oportunidades, no gabinete de crise do Ministério da Saúde, sobre irregularidades no abastecimento do SUS com medicamentos bloqueadores neuromusculares, anestésicos e sedativos, utilizados na indução e manutenção de tratamento, por meio de Intubação Orotraqueal - IOT, em pacientes com Covid-19;

c) de acordo com dados da última semana (7 a 13 de março do ano em curso), ao menos 11 medicamentos estão em falta ou em baixa cobertura (entre 0-20 dias) em mais de 10 estados; notadamente, a situação mais grave refere-se aos bloqueadores neuromusculares, que estão em falta ou em baixa cobertura (entre 0-20 dias) em pelo menos 18 estados, como demonstrado na tabela seguinte:

**Tabela - Número de Estados, por medicamento, com cobertura entre 0-20 dias.**

<b>MEDICAMENTO</b>	<b>Nº DE ESTADOS</b>
<b>ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML (AMP 5 ML)</b>	21
<b>CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (AMP 5 ML)</b>	21
<b>CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (AMP 10 ML)</b>	20
<b>PROPOFOL 10 MG/ML (FR 100 ML)</b>	19
<b>ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML (AMP 5 ML)</b>	19
<b>ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML (AMP 2,5 ML)</b>	18
<b>CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (AMP 10ML)</b>	16
<b>MIDAZOLAM 5 MG/ML (FRAMP 10 ML)</b>	15
<b>PROPOFOL 10 MG/ML (FRAMP 20 ML)</b>	12
<b>DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (10 ML)</b>	11
<b>FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML (FRAMP. 10 ML)</b>	10

Fonte: Conass.

d) cabe ressaltar, por oportuno, o recebimento pelo CONASS de repetidos relatos sobre atrasos e parcelamentos dos quantitativos a serem entregues por força de contratos já firmados pelas secretarias estaduais de saúde, bem como a dificuldade de oferta desses medicamentos para aquisição direta pelos hospitais dos planos estaduais de contingência, o que demonstra grave problema de acesso a esses produtos, dramaticamente observado em todo o País. Além disso, vale destacar a grande dificuldade enfrentada pelos órgãos estaduais especializados para efetuar novas compras.

Pelo exposto, em que pesem as ações executadas de forma coordenada pelo Ministério da Saúde, a exemplo do monitoramento da cadência de produção e vendas pelas indústrias nacionais, da publicação de nova ata de registro de preço nacional e das compras emergenciais por meio de requisições administrativas, o Fórum Nacional de Governadores pleiteia:

1. a promoção de compras emergenciais, a serem realizadas intensivamente e de forma contínua pelo período mínimo de 60 dias, levando-se em consideração quantidades suficientes para distribuição a todas as Unidades Federativas de forma linear, com base no consumo médio e na cobertura de todos os locais de atendimento do SUS onde o procedimento de IOT é realizado em pacientes com Covid-19;
2. prioridade e celeridade para a publicação de novo certame visando à obtenção de atas de registro de preços nacionais;
3. a realização de aquisições internacionais, com a urgência que o momento exige, contando com o apoio logístico da Força Aérea Brasileira, alicerçadas por meio de tratativas diplomáticas junto a países e entidades estrangeiras, ressaltando a gravidade da emergência humanitária no Brasil;
4. a adequação/alteração da Lei 10.742/2003 para que o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos -

CMED autorize, também, a redução de preços de remédios, visando a diminuir as distorções nos valores dos medicamentos comercializados, tendo em vista a existência de tetos de preços que não mais refletem a realidade de mercado – diante da redução de preços que ocorre, ao longo do tempo, no mundo todo, devido à perda de patentes e ao consequente aumento da concorrência – e que, neste difícil momento, também permitem a **cobrança de valores 75% superiores à cifra praticada em março de 2020.**

5. o estabelecimento de conduta nacional referente ao adiamento, por no mínimo 60 dias, de todas as cirurgias eletivas, nos setores público e privado, bem como a retomada do pagamento, na integralidade, aos prestadores de serviço (não mediante desconto de metas, sem cobertura desde janeiro).

Por fim, os signatários entendem que somente a partir da implementação das ações acima citadas, que hão de ser somadas ao trabalho conjunto e articulado dos gestores do SUS, coordenado pelo Ministério da Saúde, será possível mitigar os impactos decorrentes das irregularidades na provisão de suprimento dos medicamentos necessários para a realização de IOT. Além disso, é indispensável a adoção de medidas não farmacológicas que visem à redução da transmissão do vírus e, consequentemente, dos casos graves que determinam hospitalização.

Ao reiterar a firme disposição dos Entes Federados para colaborar na superação dos desafios atualmente enfrentados, e certos de contar com a atenção de Vossa Excelência, reafirmam os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**WELLINGTON DIAS**

Governador do Estado do Piauí

Coordenador da temática *Estratégia para vacina contra Covid-19*  
Fórum Nacional de Governadores

**WALDEZ GÓES**

Governador do Estado do Amapá

**RUI COSTA**

Governador do Estado da Bahia

**CAMILO SANTANA**

Governador do Estado do Ceará

**RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado do Espírito Santo

**FLÁVIO DINO**

Governador do Estado do Maranhão

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado do Pará

**JOÃO AZEVÊDO**  
Governador do Estado da Paraíba

**PAULO CÂMARA**  
Governador do Estado de Pernambuco

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governador do Estado do Rio Grande do Norte

**EDUARDO LEITE**  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

**BELIVALDO CHAGAS**  
Governador do Estado de Sergipe